



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2016**

Termo de doação que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA** e o **PARQUE NACIONAL DA FURNA FEIA**, objetivando a transferência definitiva e sem ônus, de material permanente.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 24.529.265/0001-40, estabelecida no Km 47, da Rodovia BR-110, bairro Presidente Costa e Silva, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **DOADORA**, neste ato legalmente representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291 SSP/PB - 2ª via, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, 1728, Lote L1 – 11, casa 17, Condomínio Residencial Alphaville, Bairro Nova Betânia, CEP 59.607-330, Mossoró (RN), e de outro lado, como **DONATÁRIA**, o **PARQUE NACIONAL FURNA FEIA**, Unidade de Conservação Federal vinculada ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.799.652/0001-52, estabelecida na Rua Dr. Almir de Almeida Castro, 400 – Centro – Mossoró/RN - CEP - 59.610-010, neste ato legalmente representado pelo Chefe da Unidade, o Sr. **LEONARDO BRASIL DE MATOS NUNES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 10698844-7 – IFP/RJ, CPF. n.º 075.144.017-50, residente e domiciliado a Rua Chico Linhares, 36 – Alto São Manoel – Mossoró/RN, resolvem celebrar o presente termo de doação, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990 e suas alterações, e pelo constante do Processo n.º 23091.007128/2016-97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a doação do material permanente, conforme planilha em anexo, transferindo sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição de forma definitiva e sem ônus para a donatária considerando a importância social que pode ser dada ao material cedido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal**

- 2.1.A lavratura do presente instrumento tem fundamentação no Inciso II do Artigo 15 do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, e de modo subsidiário, pelas normas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

contidas no Estatuto da **DOADORA** e em conformidade com a documentação constante do Processo nº 23091.007128/2016-97.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recebimento**

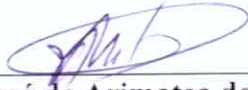
- 3.1 O **DONATÁRIO** por intermédio deste instrumento atesta, pleno e irrestritamente, o recebimento dos bens discriminados na cláusula primeira, com toda documentação atualizada sem quaisquer embaraços para as partes, ficando sob sua responsabilidade as ocorrências a partir do recebimento.


**CLÁUSULA QUARTA - Do Foro**

- 4.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Primeira Instância - Seção Judiciária de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela **DOADORA**, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.


E por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

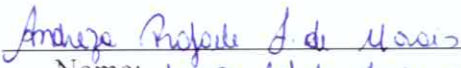
Mossoró, 01 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. José de Arimatea de Matos**  
Reitor da UFERSA  
- DOADORA -

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Brasil de Matos Nunes**  
Chefe do Parque Nacional Fuma Feia  
- DONATÁRIA -

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Maria Francis Oliveira  
CPF nº: 325.949.504-59

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Anderson Roberto de Matos  
CPF nº: 331.424.954-63



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**EQUIPAMENTOS DOADOS**

<b>Nº</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOMBO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
01	Mesa de trabalho	01	2010033953	Antieconômico
02	Mesa de trabalho	01	2011001847	Antieconômico
03	Computador Desktop	01	2010033961	Antieconômico
04	Computador Desktop	01	2010033928	Antieconômico
05	Notebook	01	2010047513	Antieconômico
06	Notebook	01	2010047512	Antieconômico
07	Aparelho de ar condicionado	01	2010040093	Antieconômico
08	Aparelho de ar condicionado	01	2010040069	Antieconômico
09	Cadeira d escritório	01	2010045757	Antieconômico
10		01	2010045761	Antieconômico
11		01	2010045794	Antieconômico
12		01	2010054156	Antieconômico
13		01	2010045179	Antieconômico
14		01	2010045722	Antieconômico
15		01	2010045154	Antieconômico
16		01	2010045168	Antieconômico
17		01	2010045795	Antieconômico
18		01	2010045721	Antieconômico